

# BOLETIM OFICIAL DO T.J.D.

(Lei n.º 10.671/2003, art. 35, e C.B.J.D., ART. 40)

23 DE SETEMBRO DE 2021

Nº 041

## SEÇÃO II RESULTADOS DOS JULGAMENTOS

### DECISÕES DA SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Exmo. Sr. Auditor Presidente, do Tribunal de Justiça Desportiva, em cumprimento ao disposto nos arts. 35, da Lei n.º 10.671/2003, e 40, do C.B.J.D., faço público a quem interessar possa, em especial para conhecimento das respectivas partes processuais e seus procuradores, as **DECISÕES** proferidas pela Segunda Comissão Disciplinar deste T.J.D., com a presença dos Auditores, **Dr. Pedro Henrique Rocha de Paiva, Dr. Rafael Silva Pereira de Arruda, Dr. Lucas Tavares de Melo, Dr. Stênio Barreiros Correia Neto e Dr. Luciano José Falcão Lacerda** em sessão virtual realizada no dia 22/09/2021 (**quarta-feira**), no julgamento do processo seguinte:

1 – **PROCESSO Nº 059/2021** – Jogo: Ferroviário x Vera Cruz – categoria amadora, realizado em 01 de setembro de 2021 – Campeonato Pernambucano – Sub-20 – **DENUNCIADO**: Luiz Vinícius Lima de Oliveira (Preparador de Goleiros) do Vera Cruz, Incurso no Art. 258 Inc II do CBJD. – **RELATOR DR. LUCIANO JOSÉ FALCÃO LACERDA.**

**RESULTADO**: A 2ª Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade pela Procedência da Denúncia, condenando **Luiz Vinícius Lima de Oliveira** (Preparador de Goleiros) do Vera Cruz, como incurso no Art. 258 Inc. II, aplicando a pena mínima de suspensão de **1 partida**.

2 – **PROCESSO Nº 060/2021** – Jogo: Sete de Setembro x Serrano – categoria amadora, realizado em 11 de setembro de 2021 – Campeonato Pernambucano – Sub-20 – **DENUNCIADO**: Emilio Agustavo da Silva Oliveira (Atleta amador) do Serrano, Incurso no Art. 250 do CBJD. **RELATOR DR. RAFAEL SILVA PEREIRA DE ARRUDA.**

**RESULTADO**: A 2ª Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade pela Procedência da Denúncia, condenando **Emilio Agustavo da Silva Oliveira** (Atleta amador) do Serrano, como incurso no Art. 250, aplicando a pena de mínima de suspensão de **1 partida**.

3 – **PROCESSO Nº 061/2021** – Jogo: Sport x Centro Limoeirense – categoria amadora, realizado em 01 de setembro de 2021 – Campeonato Pernambucano – Sub-20 – **DENUNCIADO**: Roberto Carlos Epaminondas de Lira (Preparador Físico) do Centro Limoeirense, Incurso no Art. 258 Inc II do CBJD. **RELATOR DR. STÊNIO BARREIROS CORREIA NETO.**

# BOLETIM OFICIAL DO T.J.D.

**RESULTADO:** A 2ª Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade pela Procedência da Denúncia, condenando **Roberto Carlos Epaminondas de Lira** (Preparador Físico) do Centro Limoeirense, como incurso no Art. 258 Inc. II, aplicando a pena mínima de suspensão de **1 partida**.

4 – **PROCESSO Nº 062/2021** – Jogo: Petrolina x Sete de Setembro – categoria amadora, realizado em 04 de setembro de 2021 – Campeonato Pernambucano – Sub-20 – **1º DENUNCIADO:** Diogo de Oliveira Ferreira (Atleta amador) do Sete de Setembro, Incurso no Art. 250 do CBJD. – **2º DENUNCIADO:** Petrolina Futebol Clube, Incurso no Art. 206 do CBJD.  
**RELATOR DR. LUCAS TAVARES DE MELO.**

**RESULTADO: 1º DENUNCIADO** - A 2ª Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade pela Procedência da Denúncia, condenando **Diogo de Oliveira Ferreira** (Atleta amador) do Sete de Setembro, como incurso no Art. 250, aplicando a pena mínima de suspensão de **1 partida**.

**RESULTADO: 2º DENUNCIADO** - A 2ª Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade pela Procedência da Denúncia, condenando o **Petrolina Futebol Clube**, como incurso no Art. 206, aplicando a pena pecuniária de **R\$ 100,00 por minuto** (15 minutos) totalizando **R\$ 1.500,00**, estipulando o prazo de 30 dias para o pagamento, sob pena das sanções do Art. 223.



Emanuel José de Souza – Secretário do TJD/PE

---

Publique-se



Berillo de Souza Albuquerque Júnior  
Presidente do TJD/PE.